



**Prefeitura Municipal de Pesqueira**  
**Gabinete do Prefeito**  
**- Pernambuco -**

**LEI N.º 791 / 2000**

**Ementa :** Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer Cessão de Direito Real de Uso , sobre terreno localizado no Loteamento Moacir Britto de Freitas com a Finalidade de permitir a construção de uma Escola de Línguas Estrangeiras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Artigo 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o Direito Real de Uso sobre o terreno localizado no Loteamento Moacir Britto de Freitas , para construção de uma Escola de Línguas Estrangeiras na Quadra 31, Lote 15, com as seguintes características : nascente 20/20, poente 18/30, norte 10/10 e sul 20/20 ao Sr. Professor PAULO ROBERTO GENÚ DA SILVA, Tecn.TEACHER, portador do CPF 278.308.454-68 e Identidade n.º 1.854.435. SSP/PE.

**Artigo 2.º** - O proprietário da construção - escola de que fala o artigo anterior, se responsabilizará pela instalação referida neste Projeto de Lei, cuja proposta e planta encontram-se anexo ao Projeto que antecedeu a aprovação desta Lei.

**Artigo 3º** - Caso o proprietário não venha a concretizar a construção em pauta, no prazo de 180 ( cento e oitenta ) dias a contar da aprovação e sanção do Projeto, a propriedade do referido imóvel retornará ao Patrimônio Municipal, ficando vedado qualquer negociação que envolva a transferência de propriedade do terreno supra.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2000

  
Eutrópio Monteiro Leite  
Prefeito